

Lei n.º 72/89, de 13 de outubro de 1989.

Revoga a Lei n.º 65 de 28/08/89.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei n.º 65 de 28 de agosto de 1989.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos treze dias do mês de outubro de

de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Wazaro Jose Moreira  
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moreira  
Chefe de Gabinete.